



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correlo

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 377:

Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Angola selos de franquia postal destinados ao correio aéreo.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Decreto n.º 46 423:

Reconhece como instituição de utilidade pública a Escola de Limagem e Afinação de Máquinas, do Grémio Nacional dos Industriais de Serração de Madeiras.

Ministério da Saúde e Assistência:

Decreto n.º 46 424:

Permite a atribuição de títulos honorários vitalícios, correspondentes aos cargos exercidos, aos dirigentes e servidores dos hospitais, oficiais ou particulares, que se tenham distinguido no exercício das suas funções.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 21 377

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação, na província de Angola, selos de franquia postal destinados ao correio aéreo, com as dimensões de 28,1 mm x 40 mm, das taxas, cores e quantidades seguintes, reproduzindo os motivos que vão também designados:

Refinaria de petróleo:

5 000 000 da taxa de 1\$50 — amarelo, azul-claro, azul-ultramarino, encarnado, preto, castanho, verde e violeta;

Barragem de Cambambe:

7 000 000 da taxa de 2\$50 — amarelo, verde-escuro, azul-ultramarino, violeta, preto, encarnado, castanho e amarelo-palha;

Barragem de Salazar:

1 000 000 da taxa de 3\$ — laranja, azul-ultramarino, preto, amarelo, castanho, verde, encarnado e azul-claro;

Barragem do Capitão Teófilo Duarte:

1 000 000 da taxa de 4\$ — amarelo-palha, encarnado, preto, verde, azul-ultramarino, amarelo-limão, azul-claro e castanho.

Barragem de Craveiro Lopes:

1 000 000 da taxa de 4\$50 — amarelo, encarnado, preto, verde, castanho, azul-ultramarino e cinzento-violeta;

Barragem do Cuango:

500 000 da taxa de 5\$ — verde-claro, preto, verde-escuro, amarelo-palha, azul-ultramarino, castanho, encarnado e azul-claro;

Ponte sobre o Cuanza:

500 000 da taxa de 6\$ — violeta, verde-claro, verde-escuro, azul-ultramarino, preto, encarnado, amarelo-claro, amarelo-torrado e castanho;

Ponte do Capitão Teófilo Duarte:

500 000 da taxa de 7\$ — amarelo, verde, azul-ultramarino, encarnado, preto, castanho, verde-claro e vermelhão;

Ponte do Doutor Oliveira Salazar:

500 000 da taxa de 8\$50 — preto, azul-claro, encarnado, verde-claro, verde-escuro, violeta, azul-ultramarino, castanho e amarelo;

Ponte do Capitão Silva Carvalho:

500 000 da taxa de 12\$50 — verde-escuro, verde-claro, amarelo, amarelo-torrado, violeta, azul-ultramarino, preto e azul-claro.

Ministério do Ultramar, 7 de Julho de 1965. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Silva Cunha*.

**MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 46 423

Considerando que a Escola de Limagem e Afinação de Máquinas, montada pelo Grémio Nacional dos Industriais de Serração de Madeiras, é das poucas da especialidade existentes no País;

Considerando que trabalham no continente mais de 1500 serrações que necessitam de técnicos de limagem e afinação;

Considerando que a gratuidade da frequência dos respectivos cursos e o esforço desenvolvido pelo Grémio para a montar e pôr em funcionamento;

Considerando, finalmente, que é de alto interesse nacional o aperfeiçoamento profissional e a valorização da mão-de-obra;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É reconhecida como instituição de utilidade pública a Escola de Limagem e Afinação de Máquinas, do Grémio Nacional dos Industriais de Serração de Madeiras.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Julho de 1965. —
AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *José João Gonçalves de Proença*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 46 424

É conhecida a dedicação com que muitos dirigentes e servidores dos hospitais exercem durante largos períodos as suas funções e o espírito de sacrifício de que dão provas.

Parece ao Governo que será acto de justiça consagrar publicamente essa dedicação para que o mérito não deixe de ser apresentado como exemplo e também moralmente recompensado.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Aos dirigentes e servidores dos hospitais, oficiais ou particulares, que se tenham distinguido no exercício das suas funções, podem ser atribuídos títulos honorários vitalícios correspondentes aos cargos exercidos.

§ 1.º Esta distinção só pode ser conferida quando os dirigentes ou servidores abandonarem definitivamente a direcção ou serviço do hospital.

§ 2.º A atribuição será feita pelo Ministro da Saúde e Assistência, mediante proposta das respectivas administrações ou mesas, com parecer da Direcção-Geral dos Hospitais.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Julho de 1965. —
AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.